



PORTARIA Nº 2532/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Lei n. 2.950/2014, que dispõe sobre a gestão dos bens móveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Conselho de Justiça Estadual - COJUS, no Processo Administrativo n. 0100019-49.2019.8.01.0000, em 14/12/2020, republicado por erro material em 17/11/2021, conforme se vê no Diário Oficial n. 6.950, à p. 130, que autorizou a alienação, na modalidade doação, de bens móveis permanentes de propriedade deste Sodalício, que foram classificados como inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n. 8.666/93, Seção VI - Das Alienações, Art. 17 e seguintes;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n. 14.133/2021, Seção IX - Das Alienações, Art. 76 e seguintes;

CONSIDERANDO que já foi procedida a devida baixa patrimonial e contábil dos bens considerados inservíveis para este Tribunal pelas unidades administrativas competentes;

CONSIDERANDO que o processo administrativo SEI n. 0003514-64.2017.8.01.0000, cujo escopo é a avaliação, classificação e demais procedimentos necessários a alienação de bens móveis pertencentes a este Poder, na forma da legislação supramencionada, atualmente, está na fase de concretização das ações de desfazimento do acervo patrimonial considerado inservível,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão temporária para concretização das ações necessárias a conclusão do procedimento de desfazimento dos bens móveis considerados inservíveis a este Tribunal de Justiça, atos consubstanciados em conduzir a publicação do respectivo edital visando à convocação dos interessados, o recebimento dos pedidos e a análise dos documentos pertinentes a habilitação dos interessados, o acompanhamento da vistoria dos bens, o atendimento dos pedidos na ordem de classificação e com observância dos critérios de desempate, o acompanhamento e a formalização da retirada do material doado, bem como outras providências afetas ao processamento dessas doações, sendo a referida comissão composta pelos servidores Eliélcio Canêdo da Silva, na qualidade de Presidente, Ana Paula Viana de Lima Carrilho, Gilcineide Ribeiro Batista e Nivaldo Rodrigues da Silva, na função de assessoramento e secretariado.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do dia 07.01.2022.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação em diário oficial.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 21 de dezembro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.006, de 11.2.2022, p. 118-119.